



Prefeitura Municipal de Antonio Olinto

ESTADO DO PARANÁ

RUA REINALDO MACHIAVELLI, 202 - CNPJ: 76.020.460/0001-43 - FONE/FAX (042) 3533-1222 - CEP 83080-000 - ANTONIO OLINTO - PARANÁ

LEI MUNICIPAL Nº 720/2011.

Autoriza o Município a adquirir áreas urbanas por doação e dá outras providências.

JOSÉ AMBRÓSIO SOARES DA VEIGA, Prefeito Municipal de Antônio Olinto, Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Município de Antônio Olinto autorizado a adquirir, por doação, o imóvel urbano com a área de 986,99m² (novecentos e oitenta e seis metros e noventa e nove decímetros quadrados), de propriedade da COOPERATIVA AGROPECUÁRIA "BOM JESUS", objeto da matrícula nº19.328 do Cartório do Registro de Imóveis da Comarca da Lapa, Paraná e o imóvel urbano com a área de 418,21m² (quatrocentos e dezoito metros e vinte e um decímetros quadrados), de propriedade de ALBERTO BECH NETO e HILVA BECH, objeto da matrícula nº17.855 do Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de São Mateus do Sul, Paraná.

Art. 2º - Os imóveis constantes do artigo 1º desta lei, destinam-se à abertura de uma rua projetada e sem denominação, que dará cesso à rua Reinaldo Pellegrino, no quadro urbano desta cidade.

Art. 3º - As despesas decorrentes da escrituração dos imóveis anteriormente identificados assim como a remoção de cercas e outros serviços, correrão por conta do Donatário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Olinto, 15 de Setembro de 2011.

PUBLICADO

JOSE AMBROSIO SOARES DA VEIGA
JOSE AMBRÓSIO SOARES DA VEIGA
Prefeito Municipal

DATA 29/09 a 05/10/2011

Nº 656

ED. 123 05/09/2011